



## LEI MUNICIPAL Nº 696/2014

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 138.885,26 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referentes aos recursos oriundos do Governo Federal, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social**

**Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativ do PAIF**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 156 – Valor: R\$ 29.796,37

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 158 – Valor: R\$ 20.000,00

**Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social**

**Projeto/Atividade: 2095 – Manut das Ativ- Piso Básico Variável - SCFV**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 164 – Valor: R\$ 20.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 165 – Valor: R\$ 11.449,53

**Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social**

**Projeto/Atividade: 2045 – Manut das Ativ do IGD - SUAS**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 162 – Valor: R\$ 8.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 163 – Valor: R\$ 2.488,24



**Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social**

**Projeto/Atividade: 2093 – Manut das Ativ do IGDBF**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 153 – Valor: R\$ 15.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 155 – Valor: R\$ 10.000,00

**Projeto/Atividade: 1023 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - IGDBF**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 152 – Valor: R\$ 22.151,12

**TOTAL.....R\$ 138.885,26**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, serão utilizados do que trata o Art. 43, parágrafo primeiro, Incisos I por superávit financeiro na receita 17.21.34.00.

Art. 3º Ficam autorizadas as readaptações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de maio de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal